



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5213 – [concursos.piumhi@ifmg.edu.br](mailto:concursos.piumhi@ifmg.edu.br)

**EDITAL Nº 178/2015**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

***Campus Avançado Piumhi***

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, Lei nº 9.849/99, Medida Provisória nº 525 de 14/02/11 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à seleção de candidato(a) para contrato como **PROFESSOR SUBSTITUTO** para o **Campus Avançado Piumhi**, por tempo determinado e conforme o que se segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

1.2. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.

1.3. O contrato de trabalho SUBSTITUTO oriundo deste processo seletivo será celebrado pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme inciso Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.2. Segundo o art. 207, § 1º, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96, e Lei nº 9.515/97, os estrangeiros poderão se inscrever no processo seletivo com apresentação do visto permanente.

2.3. Não ter tido contrato como Substituto ou Temporário em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.

2.4. Possuir habilitação exigida para o cargo conforme o **quadro I**.

2.4.1. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.5. Os documentos originais comprobatórios dos requisitos fixados neste item deverão ser apresentados após a aprovação do(a) candidato(a), por ocasião da convocação para assumir o cargo.

**Quadro I: Especificação da vaga e habilitação exigida**

Área de Atuação	Nº de vagas	Jornada de trabalho (horas semanais)	Habilitação mínima exigida
Engenharia Civil	01	40	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação (bacharelado) de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período de inscrição: **19 de outubro de 2015 a de 05 de novembro de 2015.**

3.2. Ao realizar sua inscrição neste processo seletivo, o(a) candidato(a) declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos e eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.

3.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Burity – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5213 – [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

3.4. A inscrição será realizada, exclusivamente, por via eletrônica através do sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

3.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea e por correspondência.

3.6. O IFMG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida ou pela não emissão de GRU por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

3.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

3.8. **Serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.** O IFMG não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

3.8.1. **Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.**

3.8.2. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

3.8.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato(a).

3.8.4. **Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento. Na hipótese de perda, furto ou roubo do(s) documento(s), o(a) candidato(a) deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação conforme subitem 3.8.2.**

3.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidato(a)s, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.10. Para inscrição, o candidato(a) deverá:

3.10.1. Ler atentamente o presente edital e seus anexos.

3.10.2. Preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), concluir e enviar conforme orientações.

3.10.3. Imprimir o boleto bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e **efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário, ou seja até dia 06 de novembro de 2015.**

3.11. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) a partir do dia **11/11/2015**.

3.12. A partir do citado no subitem anterior, o(a) candidato(a) deverá retornar ao sítio e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.

3.13. O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá apresentar, até a data final das inscrições conforme item 3.1, requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir a sua participação no Processo Seletivo Simplificado. O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, **no IFMG Campus Avançado Piumhi, Rua Severo Veloso, 1.880, Bairro Nova Esperança, Piumhi-MG.**

#### **4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o(a)s candidato(a)s amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.1.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Burity – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5213 – [concursos.piumhi@ifmg.edu.br](mailto:concursos.piumhi@ifmg.edu.br)

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do(a) candidato(a) no momento da inscrição, disponível, no período entre o dia **19 de outubro de 2015 até o dia 23 de outubro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico ; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 4.1.1.

4.1.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato(a) que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.1.2.

4.1.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.1.6. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **27 de outubro de 2015** no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

4.1.7. **O(a)s candidato(a)s que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, e imprimir o documento de arrecadação conforme procedimentos descritos no subitem 3.10.3 do presente Edital.**

## 5. DO CARGO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O(a) candidato(a) aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

5.2. São atribuições do Professor Substituto: ministrar aulas em quaisquer cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Avançado Piumhi, de nível técnico e/ou de graduação, além de, Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste edital, além de outras funções inerentes à sua área de competência/atuação e em qualquer um dos turnos e/ou dias da semana com relação ao funcionamento da instituição.

**Quadro II: Remuneração**

ÁREA	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Engenharia Civil	R\$ 3.067,48	R\$ 373,00	R\$ 3.440,48

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas: Prova Didática e Prova de Títulos.

**Quadro III: Etapas, datas e informações do Processo Seletivo Simplificado**

Etapas	Data	Observações
Prova Didática	Início em 29/11/2015 podendo ser estendida.	Na prova didática o objetivo maior é avaliar a habilidade expositiva do(a) candidato(a), assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a banca levará em consideração: <b>o plano da aula, sequência de exposição do tema sorteado, utilização correta dos recursos didáticos, metodológicos e técnicas de ensino, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema.</b> Somente 1 (um) dos temas será sorteado para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Burity – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5213 – [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

Etapas	Data	Observações
		a prova didática dentre aqueles elencados no Anexo I para a área, porém, questões sobre os demais temas poderão ser apresentadas pelos membros da banca avaliadora aos candidato(a)s. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos. Prova de caráter classificatório e eliminatório.
Prova de Títulos	Imediatamente após a finalização da prova didática	Pontuação de títulos e experiência profissional. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos. Prova de caráter classificatório.

### 6.1. A Prova Didática

6.1.1. A Prova Didática é a primeira etapa do processo. É uma aula com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos a ser ministrada pelo(a) candidato(a) sobre um tema sorteado dentre os constantes para a respectiva área de conhecimento conforme *Anexo I* deste edital. **A prova didática terá início às 09h00min (nove horas) do dia 29 de novembro de 2015**, nas dependências do *Campus* Avançado Piumhi do IFMG, localizado à Rua Severo Veloso, 1.880, Bairro Nova Esperança, Piumhi-MG, podendo ser estendida por período maior em função da quantidade de candidato(a)s(a) presentes e a critério da Comissão Examinadora.

6.1.1.1. Para acesso ao local de realização da Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, comprovante de inscrição, documento de identificação com foto e documento utilizado no ato da inscrição.

6.1.2. No dia da prova didática a comissão sugere que o(a) s candidato(a)s cheguem com **antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário previsto para início das provas, pois não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato(a)s(a) no estabelecimento após o fechamento dos portões.

6.1.3. O sorteio do tema e a ordem de apresentação para a Prova Didática ocorrerá no dia **27 de novembro de 2015, às 09h00min**, no *campus* Avançado Piumhi, 1º andar sala número 09, sendo a presença do(a)s candidato(a)s facultativa neste sorteio.

6.1.3.1. **O tema sorteado e a ordem de apresentação serão divulgado em [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).**

6.1.4. O(a)s candidato(a)s ausentes no horário estipulado para Prova Didática no item 6.1.1 estarão automaticamente desclassificados.

6.1.4.1. O(a) candidato(a) ao se apresentar para a prova de desempenho didático, no local e horário estabelecidos, deverá entregar, **obrigatoriamente** à banca examinadora o plano de aula em 5 (cinco) vias, sendo uma para cada examinador. O(a) candidato(a) não poderá incluir ou substituir nenhum material.

6.1.5. A instituição disponibilizará aos candidato(a)s somente quadro branco ou negro, pincel ou giz, computador e projetor multimídia.

6.1.5.1. **O IFMG se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e/ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidato(a)s e os equipamentos disponibilizados.**

6.1.5.2. O(a) candidato(a) poderá usar seu próprio computador para apresentação, se assim o desejar.

6.1.6. Será permitida a presença do público à Prova Didática, na condição de ouvinte, à exceção do(a)s candidato(a)s concorrentes.

6.1.6.1. De acordo com a Lei 6.944/09, em seu Artigo 13, § 3º será realizada gravação para efeito de registro e avaliação.

6.1.7. Findada a apresentação, a Comissão Examinadora terá 10 (dez) minutos para arguir o(a) candidato(a) sobre a aula ministrada, temas da área de conhecimento e questões referentes a sua trajetória acadêmica e profissional.

6.1.8. A Prova Didática será valorizada em 100 (cem) pontos e será avaliada por Comissão Examinadora composta por quatro membros conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II deste edital**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5213 – [concursos.piumhi@ifmg.edu.br](mailto:concursos.piumhi@ifmg.edu.br)

6.1.8.1. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

6.1.8.2. A nota final do(a) candidato(a) na Prova Didática será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.1.8.3. Será classificado para a Prova de Títulos o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Didática.

#### **6.2. A Prova de Títulos**

6.2.1. A Prova de Títulos consistirá na pontuação da experiência acadêmica, profissional e docência do(a) candidato(a), sendo valorizada em 100 (cem) pontos e avaliada conforme **Anexo III deste edital**.

6.2.2. Somente o(a)s candidato(a)s aprovados na Prova Didática, conforme subitem 6.1.8.3, estarão classificados para a Prova de Títulos.

6.2.3. A nota do(a) candidato(a) na Prova de Títulos será a soma da pontuação obtida nos itens previstos no Anexo III, apresentada em 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

**6.2.4. Os títulos/diplomas deverão ser autenticados, devidamente encadernados em espiral e entregues pelo(a) candidato(a) em envelope lacrado e identificado com nome, número de inscrição no início da prova de desempenho didático, conforme listado abaixo:**

1) uma cópia do Barema constante no anexo III com a indicação dos títulos apresentados e a pontuação previamente calculada pelo candidato(a);

2) curriculum lattes atualizado e elaborado via Plataforma Lattes/CNPq;

3) cópia autenticada do diploma da habilitação exigida;

4) cópia autenticada dos títulos descritos no **ANEXO III**, seguindo a ordem do Barema e, restringindo-se somente aos títulos passíveis de pontuação.

6.2.4.2. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos publicações em periódicos de acordo com a classificação CAPES, correlacionada com a área de atuação da área do concurso.

6.2.4.1.3. Os documentos comprobatórios mencionados no subitem 6.2.4., referem-se **exclusivamente** aos itens descritos no **ANEXO III** e passíveis de pontuação.

**6.2.5. Receberá nota 0 (zero) o(a) candidato(a) que não entregar a documentação para a Prova de Títulos, conforme subitem 6.2.4.**

#### **7. DO RESULTADO**

7.1. A classificação do(a)s candidato(a)s em cada uma das fases e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), logo após a finalização das correções.

7.2. A nota final do(a) candidato(a) no processo seletivo será a soma das pontuações obtidas nas Provas Didática e de Títulos. O resultado final do concurso respeitará o disposto no artigo 16, § 1º do Decreto 6.944/09, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

7.3. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato(a).

7.4. Havendo desistência de candidato(a)s convocados para contratação, a Instituição reserva-se o direito de substituí-los, convocando o(a) candidato(a) com classificação posterior, durante o prazo de validade do concurso, para provimento das vagas previstas neste edital.

7.5. A homologação do resultado final será feita pelo Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e publicada no site do IFMG e no Diário Oficial da União.

#### **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5213 – [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

8.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

8.1.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

8.1.2. Obter a maior nota na Prova Didática.

8.1.3. Obter o maior tempo comprovado de serviço no magistério.

8.1.4. For o(a) candidato(a) mais idoso.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das Provas Didática e ou de Títulos poderá fazê-lo conforme o **Anexo IV** e protocolizá-lo, pessoalmente, em 30 de novembro de 2015, no horário de 8h00min a 17h00min, no *Campus* Avançado Piumhi, situado à Rua Severo Veloso, 1.880, Bairro Nova Esperança, Piumhi-MG. O(a) candidato(a) poderá ainda enviar o recurso via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço acima, desde que encaminhe o protocolo de envio e o recurso completo digitalizados para o e-mail [concursos.piumhi@ifmg.edu.br](mailto:concursos.piumhi@ifmg.edu.br) no mesmo prazo acima mencionado. Será considerada a data do protocolo de entrada nos Correios para fins de contagem final do prazo recursal.

9.1.1. A interposição de recurso ao resultado deve ser feita por resultado/prova divulgado no prazo de um dia útil a contar do dia subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar da mesma.

9.1.2. **Os recursos interposto fora do prazo serão indeferidos.**

9.2. **Não serão aceitos recursos via FAX ou correio eletrônico; recursos extemporâneos; em formulário distinto do Anexo IV ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital.**

9.3. Não será permitido ao candidato(a) anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

9.4. A pontuação obtida por intermédio do julgamento de recurso impetrado contra os resultados preliminares poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

9.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora e/ou Banca Examinadora. **Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.**

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail: [concursos.piumhi@ifmg.edu.br](mailto:concursos.piumhi@ifmg.edu.br).

10.2. A aprovação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do IFMG, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e da disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

10.3. **Os candidato(a)s que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato até a data deste edital.**

10.4. O(a) candidato(a) classificado será convocado para assumir o cargo. Não havendo interesse em assumir o cargo, o(a) candidato(a) obriga-se a declarar sua desistência através do **Anexo V** deste edital diretamente da secretaria do Campus Avançado Piumhi, à Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro Nova Esperança - Piumhi/MG. O não pronunciamento do(a) candidato(a) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação permitirá ao IFMG convocar o próximo candidato(a).

10.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade 1 ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Reitor do Instituto Federal Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5213 – [concursos.piumhi@ifmg.edu.br](mailto:concursos.piumhi@ifmg.edu.br)

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2015.

Professor Kléber Gonçalves Glória  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5213 – [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO – Edital nº 178/2015**

Temas, bibliografia e rol de possíveis disciplinas que o professor assumirá

TEMAS
1) Fundações. 2) Estruturas em concreto. 3) Instalações hidráulicas. 4) Levantamentos planialtimétricos. 5) Representação gráfica de edificações em planta e cortes. 6) Sistema de abastecimento de água. 7) Gerenciamento de projetos de edificações. 8) Elaboração de projeto geométrico de estradas.
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
AZEVEDO NETTO & ALVAREZ. <b>Manual de Hidráulica</b> . v. 1 e 2. São Paulo, Editora Edgard Blucher. BORGES, Alberto de C. <b>Topografia Aplicada à Engenharia Civil</b> . v. 1 e 2. São Paulo: Edgard Blucher. CARVALHO, R. C.; FIGUEIREDO FILHO, J. R. <b>Cálculo e Detalhamento de Estruturas Usuais de Concreto Armado</b> . vol. 1. Editora EdUFSCAR. CARVALHO, R. C.; PINHEIRO, L. M. <b>Cálculo e Detalhamento de Estruturas Usuais de Concreto Armado</b> . vol. 2. Editora PINI. HACHICH, W.; FALCONI, F. F.; SAES, J. L.; FROTA, R. G. Q.; CARVALHO, C. S.; NIYAMA, S. <b>Fundações: Teoria e Prática</b> . São Paulo: Pini. HELLER, L.; PÁDUA, V. L (org.). <b>Abastecimento de água para o consumo humano</b> . Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais. LEE, ShuHan. <b>Introdução ao Projeto Geométrico de Rodovias</b> . Santa Catarina: Universidade Federal de Santa Catarina. THOMAZ, Ercio. <b>Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção</b> . São Paulo: PINI. YEE, R. <b>Desenho Arquitetônico: Um compêndio visual de tipos e métodos</b> . Rio de Janeiro: LTC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritís – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5213 – [concursos.piumhi@ifmg.edu.br](mailto:concursos.piumhi@ifmg.edu.br)

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO – Edital nº 178/2015**

<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA</b>		
<b>Critérios</b>		<b>Valor</b>
<b>Plano de aula (10 pontos)</b>	<i>Elaboração, organização e referências bibliográficas</i>	5,00
	<i>Adequação dos objetivos ao conteúdo</i>	5,00
<b>Introdução (15 pontos)</b>	<i>Exposição dos objetivos da aula</i>	5,00
	<i>Aspectos motivacionais</i>	4,00
	<i>Referência e conexão com outros conhecimentos</i>	6,00
<b>Desenvolvimento (40 pontos)</b>	<i>Domínio do conteúdo</i>	10,00
	<i>Organização lógica e exposição adequada do tema</i>	10,00
	<i>Adequação do vocabulário e termos técnicos</i>	5,00
	<i>Abrangência e adequação ao tema</i>	5,00
	<i>Utilização de exemplos, analogias e aplicações</i>	5,00
	<i>Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto</i>	2,50
	<i>Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais</i>	2,50
<b>Finalização (17 pontos)</b>	<i>Capacidade de síntese</i>	8,00
	<i>Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem</i>	3,00
	<i>Cumprimento das etapas previstas no plano</i>	3,00
	<i>Distribuição adequada do conteúdo ao tempo</i>	3,00
<b>Conduta (18 pontos)</b>	<i>Autocontrole</i>	3,00
	<i>Dicção e tom de voz</i>	2,50
	<i>Postura e movimentação</i>	2,50
	<i>Atendimento à arguição da banca</i>	10,00
<b>Total</b>		<b>100,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Burity – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5213 – [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO – Edital nº 178/2015**

<b>ITEM</b>	<b>GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS</b> <b>(Limitado a 30 pontos)</b>	<b>VALOR LIMITE</b>
1	Doutorado em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto deste concurso ou na área de Educação.	30,0
	Doutorado em campo distinto à área de conhecimento objeto deste concurso.	20,0
2	Mestrado em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto deste concurso ou na área de Educação.	20,0
	Mestrado em campo distinto à área de conhecimento objeto deste concurso ou da área de Educação.	10,0
3	Especialização em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto deste concurso ou na área de Educação (com carga horária mínima de 360 horas).	10,0
4	Aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto deste concurso ou na área de Educação (com carga horária entre 120 e 359 horas).	5,0
<b>ITEM</b>	<b>GRUPO 2: ATIVIDADE DE ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA.</b> <b>(Limitado a 30 pontos)</b>	<b>VALOR LIMITE</b>
5	Docência em cursos de Educação Básica, Técnicos, de Graduação, Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> , comprovada em carteira profissional ou por atos institucionais quando se tratar de entidades públicas. <i>Referência para o cálculo: 0,2 (dois décimos) ponto por mês, sendo computado apenas número inteiro de meses trabalhados; limitado a 18 (dezoito) pontos.</i>	18,0
6	Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador. <i>Referência para o cálculo: 2 (dois) pontos por tese ou dissertação, limitado a 8 (oito) pontos.</i>	8,0
7	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador ou documento similar que estabeleça claramente a conclusão do curso por parte do orientando. <i>Referência para o cálculo: 0,5 (meio) ponto por dissertação, limitado a 8 (oito) pontos.</i>	8,0
8	Orientação de estágios supervisionados em cursos de licenciatura. <i>Referência para o cálculo: 0,5 (meio) ponto por aluno orientado, comprovado por ato institucional ou certificado, limitado a 4 (quatro) pontos.</i>	4,0
9	Experiência profissional relativa a participação em bancas examinadoras de concursos públicos e defesas de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso (tese, dissertação e monografia), comprovada por atos institucionais. <i>Referência para o cálculo: 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto por documento comprobatório, limitado a 2 (dois) pontos.</i>	2,0
<b>ITEM</b>	<b>GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA/CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA</b> <b>(Limitado a 10 pontos)</b>	<b>VALOR LIMITE</b>
10	Autoria de livro na área do concurso cadastrado no ISBN ( <i>International Standard Book Number</i> ). <i>Referência para o cálculo: 2,5 (dois e meio) pontos por livro; limitado a 5 (cinco) pontos.</i>	5,0
11	Editoração de livro publicado na área do concurso cadastrado no ISBN.	2,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5213 – [concursos.piumhi@ifmg.edu.br](mailto:concursos.piumhi@ifmg.edu.br)

	<i>Referência para o cálculo: 1,0 (um) ponto por livro; limitado a 2 (dois) pontos.</i>	
12	Autoria de capítulo de livro na área do concurso cadastrado no ISBN. <i>Referência para o cálculo: 1,0 (um) ponto por capítulo; limitado a 4 (quatro) pontos.</i>	4,0
13	Publicações técnicas ou tecnológicas na área do concurso (manual, relatório técnico ou material didático), publicadas por editora. <i>Referência para o cálculo: 0,5 (meio) ponto por publicação; limitado a 3 (três) pontos.</i>	3,0
14	Artigo publicado em periódico científico com “Qualis” CAPES A1 ou A2. <i>Referência para o cálculo: 2,0 (dois) ponto por artigo, limitado a 6 (seis) pontos.</i>	6,0
15	Artigo publicado em periódico científico com “Qualis” CAPES B1 ou B2. <i>Referência para o cálculo: 1,0 (um) ponto por artigo, limitado a 3 (três) pontos.</i>	3,0
16	Artigo publicado nos demais periódicos científicos, anais de congressos e simpósios. <i>Referência para o cálculo: 0,5 (meio) ponto por artigo, limitado a 2 (dois) pontos.</i>	2,0
<b>ITEM</b>	<b>GRUPO 4: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> <b>(Limitado a 30 pontos)</b>	<b>VALOR LIMITE</b>
17	Experiência profissional devidamente comprovada pelo empregador e relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso. <b>ESTÁGIO NÃO VALE COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.</b> <i>Referência para o cálculo: 1,5 (um e meio) ponto a cada semestre completo de atividade profissional.</i>	30,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5213 – [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO – Edital nº 178/2015**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Fase:    (    ) Prova Didática                      (    ) Prova de Títulos	
Área: _____	
Campus: _____	
Candidato(a): _____	
Nº de inscrição: _____	
Fundamentação e referências bibliográficas:	Folha nº _____
Local e data	
Assinatura do candidato(a)	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5213 – [concursos.piumhi@ifmg.edu.br](mailto:concursos.piumhi@ifmg.edu.br)

ANEXO V

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) com nº de inscrição \_\_\_\_\_ aprovado(a) em \_\_\_º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidato(a)s para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* \_\_\_\_\_, na área de \_\_\_\_\_, homologado através do Edital nº \_\_\_\_\_, publicado no DOU de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Local e data

Nome e assinatura do candidato(a)